



Contrato de constituição da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que entre si fazem os abaixo nomeados, qualificados e assinados, constituindo a sociedade INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA, Abreviadamente, chamada IMEP

SERGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA, portador da inscrição no CRM nº 402, da Carteira de identidade nº 188.198 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Ceará e do CIC nº 016706973; ALBERTO RIBEIRO SOARES, portador da inscrição no CRM nº 9348, da carteira de identidade nº 52.017 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí e do CIC nº 022365083; JUSSELINO PINHEIRO NETO, portador da inscrição no CRM nº 252, da carteira de identidade nº 45.911 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí e do CIC nº 003022603; LUIZ NODGI NOGUEIRA FILHO, portador da inscrição no CRM nº 249, da carteira de identidade nº 62.036 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí e do CIC nº 003038103 - todos brasileiros, casados, médicos, residentes e domiciliados nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, tem justo e contratado, uma sociedade civil por cotas, de responsabilidade limitada, para os fins e sob as condições no presente expressas, como segue:

CLAUSULA I

A sociedade que por este constituem os contratantes se denomina INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA - denominado abreviadamente IMEP - fica contratada por tempo indeterminado, terá sede e foro jurídico nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, mantendo seu estabelecimento à rua Miguel Couto nº 570-S;

CLAUSULA II

A sociedade não tem filiais e começará a operar seu estabelecimento a 01 de agosto de 1975 (01/08/75);

CLAUSULA III

A sociedade tem o capital de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) dividido em quatrocentas cotas do valor unitário de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), subscritas pelos cotistas e por eles integralizadas e a integralizar como segue: cada cotista subscreve cem cotas, integralizando em moeda corrente no ato da assinatura deste contrato, vinte cotas e comprometendo-se a integralizar as restantes, dentro do prazo máximo de 3 (tres) anos, à medida que a necessidade de expansão dos negócios for requerendo capital, mediante chamadas que fará a gerencia;

CLAUSULA IV

A responsabilidade dos cotistas limita-se à totalidade do capital social;

CLAUSULA V

A sociedade se dedicará a negócios de prestação de serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares, incluindo os de laboratório e clínica e poderá acrescentar a seu elenco de atividades, outras, assim como eliminar dele qualquer das referidas, conforme se manifestem, conveniente ou não aos interesses da empresa;

CLAUSULA VI

O exercício social será contado de 01 de janeiro a 31 de dezembro data em que será levantado balanço geral dos negócios, apurando-se os resultados do exercício findo, os quais serão partilhados aos sócios na proporção de seus capitais integralizados, se outra decisão não adotarem os cotistas;

CLAUSULA VII

A gerencia da sociedade, sua representação ativa e passiva em juízo e fora dele, assim como o uso da firma ou denominação social, competem a um Diretor Gerente, que pode ser pessoa estranha ao quadro social, nomeado pelos cotistas, que lhe outorgarão procuração bastante, para este fim.
Parágrafo único: Os cotistas não terão ingerencia na administração comercial da empresa, competindo-lhes exclusivamente, as funções médico-científicas, conforme se detalhará no regimento interno referido na clausula XI;

CLAUSULA VIII

Para os efeitos do exercício das funções a que se refere a clausula anterior, o cotista Sergio Ibiapina Ferreira Costa exercerá o cargo de Diretor Técnico, com competência definida no regimento interno a que se refere a clausula XI;

CLAUSULA IX

Se algum cotista desejar retirar-se da sociedade, poderá fazê-lo sem que isso importe sua extinção. deverá o interessado na retirada dar, por escrito, um aviso prévio de 90 (noventa) dias aos demais cotistas, que poderão adquirir as cotas do pretendente à retirada, pelo valor que acordarem.
§1º - se aos cotistas remanescentes não interessar a compra das cotas do pretendente à retirada, serão a este pagos os seus haveres na sociedade, na proporção

CONTINUA



CONTINUAÇÃO



de seu capital integralizado e com base no último balanço, se o aviso ocorrer dentro de 90 (noventa) dias da data de encerramento de tal balanço; ou com base em balanço a que, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento do aviso, procederão especialmente para este fim;

- §2º - O pagamento dos haveres do cotista retirante, observado o exposto no parágrafo anterior, sem juros, dentro do prazo de um ano a contar da data do distrato;
- §3º - Em qualquer hipótese, não é permitido a nenhum cotista vender ou transferir a qualquer título suas cotas ou parte delas a pessoa estranha ao quadro social, a menos que nisso concordem unanimemente os cotistas remanescentes;

CLAUSULA X

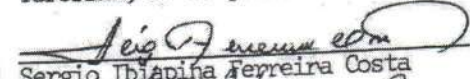
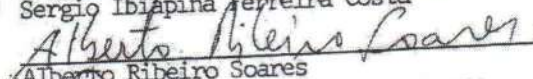
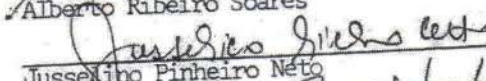
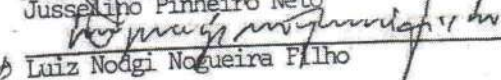
O falecimento de qualquer dos cotistas, não importa necessariamente a dissolução da sociedade, que poderá continuar os negócios com os sócios superstites pagando aos herdeiros do falecido os seus haveres, com base no mesmo sistema previsto nos parágrafos 1º e 2º da clausula IX, entendido que, onde, ali se refere a data do aviso, aqui será data do óbito;

CLAUSULA XI


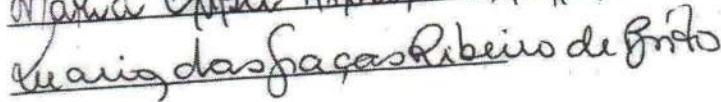
A sociedade elaborará um regimento interno, pelo qual se resolverão os assuntos não previstos neste contrato, especialmente as atribuições dos Diretores e os casos de natureza nitidamente médico-profissional;

Assim justos e contratados, assinam o presente em seis vias, das quais fazem publicar cópia no Diário Oficial para posterior registro no cartório do registro civil das pessoas jurídicas.

Teresina, 14 de junho de 1975


 Sergio Ibiapina Ferreira Costa

 Alberto Ribeiro Soares

 Juscelino Pinheiro Neto

 Luiz Nodji Nogueira Filho

Testemunhas:


 Maria Eliza Ribeiro Pinheiro

 Maria das Graças Ribeiro de Brito

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-2
 Data: 16/04/2021 10:42:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50797-V4BY;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





ADITIVO Nº 01

SERGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA, portador da inscrição no CRM nº 402, da carteira de identidade nº 188.198 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Ceará e do CIC número / 016706973; ALBERTO RIBEIRO SOARES, portador da inscrição no CRM 348, da carteira de identidade 52.017 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e do CIC 022365083; JUSSELINO PINHEIRO NETO, / portador da inscrição no CRM nº 252, da carteira de identidade 45.911 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e do CIC 003022603 e LUIZ NODGI NOGUEIRA FILHO, portador da inscrição no CRM 249, da carteira de identidade nº 62.036 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí e do CIC 003038103, todos brasileiros, casados, médicos, residentes e domiciliados em Teresina, capital do Estado do Piauí, únicos sócios cotistas do INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ-IMEP, situado à Rua Miguel Couto 570-S, com Contrato inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 61, livro 01, cartório do 5º Ofício, em 17.07.75, resolvem modificá-lo conforme cláusulas e condições seguintes:

I

O Capital Social de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS / MIL CRUZEIROS) fica aumentado para Cr\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS), cujo aumento de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS) é em virtude dos saldos de contas do PASSIVO NÃO EXIGÍVEL: LUCROS SUSPENSOS - Cr\$ 404.449,03 (QUATROCENTOS QUATRO MIL, QUATROCENTOS QUARENTA NOVE CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS); RESERVA DE MANUTENÇÃO DE CAPITAL DE QI PRÓPRIO - Cr\$ 74.477,00 (SETENTA QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS); RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA - Cr\$ 156.324,21 (CENTO / CINQUENTA SEIS MIL, TRESSENTOS VINTE QUATRO CRUZEIROS, VINTE E NUM CENTAVOS) e Cr\$ 64.749,76 (SESSENTA QUATRO MIL, SETECENTOS QUARENTA NOVE CRUZEIROS, SETENTA E SEIS CENTAVOS) em moeda corrente do País, integraliza-se neste ato, ficando desta maneira o capital assim distribuído:

SERGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA - 275 cotas.....	Cr\$ 275.000,00
ALBERTO RIBEIRO SOARES - 275 cotas.....	Cr\$ 275.000,00
JUSSELINO PINHEIRO NETO - 275 cotas.....	Cr\$ 275.000,00
LUIZ NODGI NOGUEIRA FILHO - 275 cotas.....	Cr\$ 275.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 1.100.000,00

Cent.

Handwritten signature and stamp area.

Handwritten signature and stamp area.





II

Todas as demais cláusulas do Contrato primitivo, não alteradas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam e prestejam este instrumento na presença das testemunhas abaixo, mandando em seguida para ser registrado no cartório do 3º Ofício desta capital, a fim de que produza os efeitos legais.

Teresina, 22 de maio de 1.978

Handwritten signature of Sergio Izapina Ferreira Costa

SERGIO IZAPINA FERREIRA COSTA

Handwritten signature of Alberto Ribeiro Soares

ALBERTO RIBEIRO SOARES

Handwritten signature of Juscelino Pinheiro Neto

JUSCELINO PINHEIRO NETO

Handwritten signature of Luiz Nodji Nogueira Filho

LUIZ NODJI NOGUEIRA FILHO

TESTEMUNHAS

Handwritten signature of Isabel José de Santana

Handwritten signature of Sônia Maria de Sousa

Handwritten signature of Luiz Nodji Nogueira Filho as witness, dated 27 de maio de 1978, in the presence of the Public Notary.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Cassilda Luísa de Nogueira
Tabela
Maria de Jesus Santiago
Substituta
Rua Rui Barbosa, 150-B
Fone 222-2274 - Teresina-PI

Reconheço verdadeira a firma supra de Sergio Izapina Ferreira Costa, Alberto Ribeiro Soares, Juscelino Pinheiro Neto, Isabel José de Santana e Sônia Maria de Sousa

07 Junho de 1978
Manoel do Amparo Ponteleire



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
TITULAR

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RESOLVE de acordo com o Decreto nº 2.052/24.06.75, que JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Agente Tributário Estadual, Classe "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Fazenda, continue à disposição da Prefeitura Municipal de Teresina, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.79.

Palácio do Governo, em Teresina, 03 de outubro de 1979.
Lucídio Portella Nunes
Governador do Estado
Mirian Pessoa Moreira Guedes
Secretário de Governo
José Arimatéia Martins Magalhães
Secretário de Fazenda
Manoel Leocádio de Melo
Secretário de Administração

Teresina, 25 de setembro de 1979
SERGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA
ALBERTO RIBEIRO SOARES
JUSSELINO PINHEIRO NETO
LUIZ NODGI NOGUEIRA FILHO

Atestado de verdade
Alberto Ribeiro Soares

TESTEMUNHAS:
ISABEL JOSÉ DE SANTANA
SÔNIA MARIA DE SOUSA
P.P. 0208

da verdade do GOVERNO ESTADUAL
da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
da COORDENAÇÃO DE SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

IMEP- Instituto de Medicina Especializada do Piauí Ltda.
ADITIVO Nº 02

SERGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA, portador da inscrição no CRM nº 402, da carteira de identidade 188.198 expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do estado do Ceará e do CIC 016706973; ALBERTO RIBEIRO SOARES, portador da inscrição no CRM 348, da carteira de identidade 52.017 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Piauí e do CIC 022365083; JUSSELINO PINHEIRO NETO, portador da inscrição no CRM nº 252, da carteira de identidade 45.511 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Piauí e do CIC 003022603 e LUIZ NODGI NOGUEIRA FILHO, portador da inscrição no CRM 249, da carteira de identidade 62.036 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Piauí e do CIC 003038103, todos brasileiros, casados, médicos, residentes e domiciliados em Teresina, capital do Estado do Piauí, únicos sócios cotistas do INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA-IMEP, situada à rua Miguel Couto, 570-8, com Contrato inscrito no registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 61, livro 01, cartório do 5º Ofício, em 17.07.75, aditivo publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, em 27.07.78, resolvem modificá-los conforme cláusulas e condições seguintes:

O Capital Social de Cr\$ 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL CRUZEIROS), fica aumentado para Cr\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), cujo aumento de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS) é em virtude dos saldos de contas existentes, a saber: RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA Cr\$ 209.349,85 (DUZENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS QUARENTA E NOVE CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); RESERVA DE CAPITAL Cr\$ 398.640,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS); LUCROS ACUMULADOS Cr\$ 2.316,30 (DOIS MIL TREZENTOS DEZESSEIS CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS) e Cr\$ 89.693,85 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), em moeda corrente do país, integralizado neste ato, ficando desta maneira o capital assim distribuído:

SERGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA	-450 cotas Cr\$ 450.000,00
ALBERTO RIBEIRO SOARES	-450 cotas Cr\$ 450.000,00
JUSSELINO PINHEIRO NETO	-450 cotas Cr\$ 450.000,00
LUIZ NODGI NOGUEIRA FILHO	-450 cotas Cr\$ 450.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.800.000,00

II

Todas as demais cláusulas do Contrato primitivo, e sucessivo aditivo não alteradas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

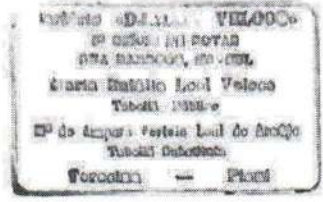
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, mandando em seguida para ser registrado no Cartório do 5º Ofício desta capital, a fim de que produza os efeitos legais.

interessados que até às 10:00 horas do dia 15.10.79, serão recebidas propostas para aquisição de veículos automotores, destinados ao serviço público estadual, nos termos do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Ministério da Fazenda.
Poderão tomar parte na licitação todas as empresas inscritas no Cadastro Geral de Fornecedoras, além daquelas que se habilitarem até 24 horas antes do prazo para abertura da Tomada de Preços.
O Edital da Tomada de Preços com todas as condições e especificações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Coordenação do Sistema de Material e Patrimônio, à rua Rui Barbosa, 820-Sul, nesta Capital.
Teresina-PI., 05 de outubro de 1979
Enoque Barbosa da Silva
Presidente da CA.

CLUBE DE ENGENHARIA DO PIAUÍ
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
O Presidente do Clube de Engenharia do Piauí, usando das atribuições legais que lhe conferem os Estatutos desta Entidade, convoca todos os sócios quites com o mesmo, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:
1 - Eleição de 1/3 dos Conselheiros do CREA nas modalidades: dois Engenheiros CIVIS e dois ARQUITETOS (efetivos e suplentes).
2 - Outros assuntos de interesse da Classe.
Local: Auditório do DNOCS.
Horário: 9 horas em 1ª. Convocação e 10 horas em 2ª. Convocação.
Data: 17 de outubro.
Obs. Só poderão ser sufragadas as chapas registradas na Secretaria do Clube até 48 horas antes da realização da Assembleia Geral, que só serão aceitas se contiverem nome para todos os cargos e satisfaçam as exigências dos Estatutos desta Entidade.
Teresina (PI), 09 de outubro de 1979
Carlos Roberto Oliveira Jales de Carvalho
Presidente
P.P. 0201
2 - 1

CONVAP-COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL VALE DO PARNAÍBA
C.G.C. 05.343.207/0001-82
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Ficam os senhores acionistas da CONVAP-COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL VALE DO PARNAÍBA, convocados para

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", CGC Nº 06.668.354.0001-95, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE Nº 61, LIVRO 01, CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DESTA CAPITAL:

Pelo presente instrumento particular - Alberto Ribeiro Soares, brasileiro, casado, médico CRM nº 348, e CPF 022.365.083/87 carteira de identidade nº 52.017, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí, residente e domiciliado nesta capital, Jusselino Pinheiro Neto, brasileiro, casado, médico CRM nº 252, CPF nº 003.022.603-15, e carteira de identidade nº 45.911, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí, residente e domiciliado nesta capital, Sérgio Ibiapina Ferreira Costa, portador do CRM nº 402, CPF nº 016.706.973/04 e carteira de identidade nº 146.138, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí residente e domiciliado nesta capital e, Luiz Nódgi Nogueira Filho, portador do CRM nº 249, CPF nº 003.038.103/78 e carteira de identidade nº 62.036, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Piauí, residente nesta capital, ajustam entre si alterações ao Contrato de Constituição da Sociedade e Aditivos posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Alberto Ribeiro Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital Social passa a ser de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) divididos em 30.000 mil cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

Jusselino Pinheiro Neto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O aumento verificado, no valor de: Cr\$ 29.999.998,20 (Vinte e Nove Milhões Novecentos Noventa e Nove Mil, Novecentos Noventa Oito Cruzeiros e Vinte Centavos), foi feito totalmente em moeda corrente.

Sérgio Ibiapina Ferreira Costa

CLÁUSULA SEGUNDA - Retiram-se da sociedade os sócios Sérgio Ibiapina Ferreira Costa, Luiz Nódgi Nogueira Filho, os quais declaram que receberam todos os seus direitos, que detinham na sociedade, dando neste ato a mais ampla, rasa, geral e irrestrita quitação, nada tendo a reclamar em qualquer tempo seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social integralizado passa ter a seguinte distribuição:

Alberto Ribeiro Soares - 50%
15.000 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, totalizando Cr\$ 15.000.000,00

Jusselino Pinheiro Neto - 50%
15.000 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, totalizando Cr\$ 15.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As cláusulas e parágrafos que não foram objetos de alteração por este aditivo continuam em vigor.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-6
Data: 16/04/2021 10:42:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50801-M5FC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



E, por estarem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir fielmente o presente Aditivo Contratual, assinando-o na presença de duas testemunhas, em cinco vias de igual teor e forma.

Teresina(PI), 24 de março de 1992.

Cartório «DJALMA VELOSO»
6.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA BARROCO, 156 - BEL
Maria Natália Leal Veloso
Tabela Pública
N.º do Amparo Partida Leal de Araújo
Tabela Substitua
Teresina - Piauí

Alberto Ribeiro Soares
ALBERTO RIBEIRO SOARES

Jusselino Pinheiro Neto
JUSSELYNO PINHEIRO NETO

Luiz Nógdi Nogueira Filho
LUIZ NÓDGI NOGUEIRA FILHO

Sérgio Ibiapina Ferreira Costa
SÉRGIO IBIAPINA FERREIRA COSTA

Reconheço por semelhança a firma alçada
de Jusselino Pinheiro Neto, Luiz
Nódgi Nogueira Filho e Sérgio
Ibiapina Ferreira Costa -
testemunho Meli da verdade dos
Teresina, 30 de Março de 1992
Maria Estalvia Leal Veloso
Tabela de 3.º Ofício de Notas

TESTEMUNHAS:
Raimunda de Jesus Ferreira

Sônia Maria de Sousa

6.º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Nazareno Araújo
Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1647
Reconheço a Supra
Teresina (PI) 27/03/92
Raimundo de Jesus Ferreira
da verdade

Cartório do 5.º Ofício de Notas
Registrado no Livro de Reg.
Civil de Pessoas Jurídicas nº 110
às fls. 107.
Livro de Protocolos nº 2154 fls 55
Teresina, 31 de Março de 1992
Maria Estalvia Leal Veloso
Tabela Pública do 5.º Ofício de Notas

Cartório «Nazareno Araújo»
6.º Ofício de Notas
Senador Teodoro Pacheco, 1647

Cartório «DJALMA VELOSO»
6.º OFÍCIO DE NOTAS
RUA BARROCO, 156 - BEL
Maria Natália Leal Veloso
Tabela Pública
N.º do Amparo Partida Leal de Araújo
Tabela Substitua
Teresina - Piauí

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-7
Data: 16/04/2021 10:42:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50802-P5L0;



CNJ: 06.8710-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 10072020 CNJ - artigo 22.



ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SOCIAL DO "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", CGC 08.688-354/0001-93, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE Nº 61, LIVRO 01, CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DESTA CIDADE

Pelo presente instrumento particular, ALBERTO RIBEIRO SOARES, brasileiro, casado, médico CRM - PI Nº 348, CPF 022.365.083 - 87 e RG 52017 SJSP-PI, residente e domiciliado nesta Capital, o espólio JUSSELINO PINHEIRO NETO, médico representado neste ato por sua Inventariante MARIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO, brasileira, do lar, viúva, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Breno Pinheiro nº 550, Bairro São Cristóvão portadora do CPF 428.699.003-68 e RG. 63966-PI. Ajustam entre si alterações no Contrato Social de constituição da sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem finalidade preclpua de alterar a cláusula VII do Contrato Social original, passando assim a ter a seguinte relação " CLÁUSULA SÉTIMA À gerência da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou isoladamente, bem como uso da firma ou denominação social".
 CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se cumprir fielmente o presente Aditivo Contratual, assinando-o na presença de duas testemunhas, em cinco vias de igual teor e forma.

Teresina, 21 de setembro de 1994.

Alberto Ribeiro Soares
 ALBERTO RIBEIRO SOARES
Maria Elisa Ribeiro Pinheiro
 ESPÓLIO DE JUSSELINO PINHEIRO NETO

Testemunhas:

Luizmundo de Jesus Ferreira

Sônia Affonso de Souse

Cartório "Nazareno Araújo"
 5º Ofício de Notas
 MARIA ARAÚJO
 Tabela
 Rua Senador Teodoro Paes, 304
 Teresina - Piauí

Registro de Pessoas Jurídicas
 Nº 61 - Livro 01 - F. 310
 21/09/94
 20/08/94
 Teresina - Piauí
 Oficial do R. L. G. J. P. S. - 0711004

Procuração de Pátrina Maria de Lourdes
 Ruorevento "compromissada nº Obes"
 Teresina - Piauí

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-8
 Data: 16/04/2021 10:42:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50803-GD7W:



CNJ: 06.971-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO MICROFILMADO
SUB Nº 1264
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina - PI

[Assinatura]
Teresina Rocha de Carvalho
Escritor Compromissada 6º Ofício
Teresina - Piauí



ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", C.N.P.J. (MF) 06.668.354/0001-93, COM REGISTRO NO CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE N.º 61, LIVRO 01, CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DESTA CIDADE.

Pelo presente **ADITIVO Nº 05**, ALBERTO RIBEIRO SOARES, brasileiro, casado, médico CRM - PI N.º 348, R.G 52017 SSP - PI e CPF/MF nº 022.365.083-87, residente e domiciliado nesta capital; o espólio JUSSELINO PINHEIRO NETO, médico representado neste ato por sua inventariante MARIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO, brasileira, viúva, portadora do RG. N.º 63966-PI e CPF(MF) 428.699.003-68, residente e domiciliada nesta capital à Rua Breno Pinheiro n.º 550, Bairro São Cristóvão únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade Ltda denominada, "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", C.N.P.J. (MF) 06.668.354/0001-93, registro no cartório civil das pessoas jurídicas de n.º 61, livro 01, CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO desta cidade, com sede nesta capital à Rua Miguel Couto n.º 570-S, Centro, Teresina - PI. com contrato de constituição e aditivos a ele ali arquivados, tem entre si ajustado alterar o quadro societário da referida sociedade, o que fazem segundo constante das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital da sociedade é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros); em virtude das leis n.º 8.697 de 27.03.93 e n.º 8.880 de 27.05.94, fica convertido para R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), neste ato elevado para **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** sendo um aumento de **R\$ 29.989,10 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**, sendo totalmente integralizado, neste ato, conforme discriminação abaixo:

CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	R\$ 29.222,10
INTEGRALIZAÇÃO EM MOEDA CORRENTE	R\$ 767,00
TOTAL	R\$ 29.989,10

CLÁUSULA SEGUNDA - o espólio JUSSELINO PINHEIRO NETO, nesta ato representado por sua inventariante MARIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO, retira-se da sociedade, cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas de capital referente sua participação na sociedade para FABIANO RIBEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, estagiário de medicina, portador do RG 1.598.440 SSP-Pi e CPF(MF) 769.162.863-34, residente e domiciliado nesta capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio admitido, FABIANO RIBEIRO SOARES, assume direitos e obrigações idênticas aos demais sócios, na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato.

[Assinaturas manuscritas]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-9
Data: 16/04/2021 10:42:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50804-SFOT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO MICROFILMADO
SUB Nº 1204

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Francisca de Fátima Rocha de Carvalho
Escrivente Compromissada 6º Ofício
Teresina - Piauí



CLÁUSULA QUARTA - Por força do aumento de capital e da saída do espólio **JUSSELINO PINHEIRO NETO**, nesta ato representado por sua inventariante **MARIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO**, e da admissão de novo sócio, é atribuído aos quotistas novas quotas na proporção de capital que cada um detinha até a presente data, de forma que o novo capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passando a pertencer aos quotistas conforme discriminação abaixo:

NOME	QTD DE COTAS	VR. TOTAL R\$
ALBERTO RIBEIRO SOARES	15.000	15.000,00
FABIANO RIBEIRO SOARES	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As cláusulas e parágrafos que não foram objeto de alterações pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E o por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

Teresina(PI), 27 de setembro de 1999.

6º Ofício
 6º Ofício
 6º Ofício

Alberto Ribeiro Soares
ALBERTO RIBEIRO SOARES
 SÓCIO CPF: 428699003-68

Maria Elisa Ribeiro Pinheiro
MARIA ELISA RIBEIRO PINHEIRO
 ESPÓLIO DE JUSSELINO PINHEIRO NETO

Fabiano Ribeiro Soares
FABIANO RIBEIRO SOARES
 SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Edson Roberto de Freitas
 C.P.F. 681.931.943-20

Carlos Gustavo Filho
 C.P.F. 217.205.173-04

Cartório "Nazaréno Araújo"
 6º Ofício de Notas
 Senador Teodoro Pacheco, 1047
 Teresina - Piauí

6º OFÍCIO DE NOTAS
 Cartório Azevêdo Bastos
 Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047
 Teresina - Piauí
 30/09/99
 Em testemunha da verdade
Alida

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
 Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabela
 Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI
 Fone/Fax: 086 - 3221-3643 / 3221-6877
 APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM

MICROFILME SOB Nº

Teresina, 27/09/99

Francisca de Fátima Rocha de Carvalho
 Escrivente Compromissada 6º Ofício
 Teresina - Piauí

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-10
 Data: 16/04/2021 10:42:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50805-9TXU;



CNJ 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Walter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, DENOMINADA "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", CNPJ(MF) 06.668.354/0001-93, COM REGISTRO NO CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE Nº 61, LIVRO 01, CARTÓRIO DE 5º OFÍCIO DESTA CIDADE.



Pelo presente instrumento particular, **ALBERTO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico CRM – PI Nº 348, R.G nº 52017 – SSP/PI e CPF/MF nº 022.365.083-87, residente e domiciliado nesta capital à Av. Celso Pinheiro, nº 2410, e **FABIANO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG 1.598.440 – SSP/PI e CPF /MF nº 769.162.863-34, residente e domiciliado nesta capital à Av. Celso Pinheiro, nº 2410, únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada, "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", CNPJ (MF) 06.668.354/0001-93, registro no cartório civil das pessoas jurídicas de nº 61, Livro 01, Cartório do 5º Ofício desta cidade, com sede nesta capital à Rua Miguel Couto nº 570 resolvem de comum acordo alterar seus atos consolidados, mediante as disposições contidas abaixo, que mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA -A sede da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada, "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA" passa a ser na Rua sete de setembro, nº 570, centro/sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **FABIANO RIBEIRO SOARES** brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 1.598.440 – SSP/PI e CPF /MF nº 769.162.863-34, residente e domiciliado nesta capital à Av. Celso Pinheiro, nº 2410, detentor de 15.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) retira-se da sociedade, e cede suas quotas para o sócio **ALBERTO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, médico CRM – PI nº 348, R.G nº 52017 – SSP/PI e CPF/MF Nº 022.365.083-87, residente e domiciliado nesta capital à Av. Celso Pinheiro, nº 2410 e para **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora, R.G. nº 77.007 – SSP/PI e CPF (MF) nº 027.341.683-91. A cessão das quotas deuse conforme discriminação abaixo:

	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)
Alberto Ribeiro Soares	13.500	13.500,00
Maria de Lourdes Martins Soares	1.500	1.500,00
Total	15.000	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da saída de um sócio e admissão de um novo, o capital social da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", terá a seguinte distribuição conforme proporção da cessão das quotas do sócio cedente:

	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)
Alberto Ribeiro Soares	28.500	28.500,00
Maria de Lourdes Martins Soares	1.500	1.500,00
Total	30.000	30.000,00

Cartório de Notas
 6º Ofício de Notas
 Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047
 Teresina - PI

6º Ofício
 6º Ofício

Alberto Ribeiro Soares
Maria de Lourdes Martins Soares

Maria Rita Barros de Alencar
 Escrivã Compromissada do 6º Ofício
 Teresina-PI

Cartório "Nazareno Araújo"
 6º Ofício de Notas
 Maria Amélia M. A. de A. Leão
 Tabela
 Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047
 Teresina - Piau

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-11
 Data: 16/04/2021 10:42:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50806-MTFT



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLÁUSULA QUARTA – As cláusulas e parágrafos que não foram objeto de alteração pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em cinco vias de igual teor.

Teresina (PI), 30 de abril de 2004.

Alberto

ALBERTO RIBEIRO SOARES
Diretor

6º Ofício

Fabiano Ribeiro Soares

FABIANO RIBEIRO SOARES
Sócio Cedente

6º Ofício

Maria de Lourdes Martins Soares

MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES
Sócia

TESTEMUNHAS:

Rosângela Soares de Sousa
CPF(MF): 730.813.613-20

Constancia Lopes Lima
CPF(MF): 066352533-00

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Nº 11029 do Livro A-2 às fls. 319
Protocolo às fls. 2 Bog. do Livro A-2 sob o nº 1098
Teresina - PI
Escritório Compromissada do 6º Ofício
Teresina - PI

Cartório "Nazareno Araújo"
6º Ofício de Notas
Maria Amélia M. A. de A. Leão
Tabelião
Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047
Teresina - Piauí

Cartório "Nazareno Araújo"
6º Ofício de Notas
Maria Amélia M. A. de A. Leão
Tabelião
Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047
Teresina - Piauí

6º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório "Nazareno Araújo"
Rua Sen. Teodoro Pacheco, 1047.
Reconheço a Firma *SUPRA* *RETRO* *INDICADA*
Teresina (PI) *3.1.2004*
Do. *13.1.2004*
Em Testemunha de *13.1.2004*

Maria Rita Barros de Alencar
Escritório Compromissada do 6º Ofício
Teresina - PI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-12
Data: 16/04/2021 10:42:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50807-WWDX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Volubar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.



ADITIVO N 07 AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, DENOMINADA "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA" CNPJ:06.668.354/0001-93, COM REGISTRO NO CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE N 61, LIVRO 01, CARTORIO DE 5 OFICIO DESTA CIDADE.

Pelo presente instrumento particular **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, brasileira, viúva, professora, R.G n 77.007 – SSP/PI e CPF n 027.341.683-91, residente e domiciliada nesta capital à Av. Marechal Castelo Branco, n 770, Ed. Renbrand apart. 1300, bairro Ilhotas, CEP: 64.001-260; o espólio **ALBERTO RIBEIRO SOARES** medico representado neste ato por sua inventariante **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, brasileira, viúva, professora, R.G n 77.007 – SSP/PI e CPF n 027.341.683-91, residente e domiciliada nesta capital à Av. Marechal Castelo Branco, n 770, Ed. Renbrand apart. 1300, bairro Ilhotas, CEP: 64.001-260 únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade LTDA, denominada **"INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA" CNPJ: 06.668.354/0001-93**, registro no cartório civil das pessoas jurídicas de n 61, livro 01, CARTÓRIO DO 5 OFICIO desta cidade, com sede nesta capital á Rua Miguel Couto n 570-S, Centro, Teresina – PI, com contrato de constituição e aditivos a ele ali arquivados, tem entre si ajustado alterar o quadro societário da referida sociedade, o que fazem segundo constante das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O espólio **ALBERTO RIBEIRO SOARES**, medico representado neste ato por sua inventariante **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, retira-se da sociedade, cede e transfere 28.500(vinte e oito mil e quinhentas) quotas de capital referente a sua participação na sociedade para **ALBETO RIBEIRO SOARES FILHO**, solteiro, nascido em 17.03.1973, empresário, inscrito no CPF: 421.198.393-87 portador da cédula de identidade RG: 1.106.817 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade Teresina, Estado do Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, n 770, Ed. Renbrand apart. 1300, bairro Ilhotas, CEP: 64.001-260.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio admitido, **ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO**, assume direitos e obrigações idênticas aos demais sócios, na forma contratual da sociedade e das alterações posteriores ao contrato.

a) Alberto Ribeiro Soares Filho	28.500 Quotas	R\$ 28.500,00
b) Maria de Lourdes Martins Soares	1.500 Quotas	R\$ 1.500,00
Total	30.000 Quotas	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA TERECEIRA – As cláusulas e parágrafos que não foram objeto de alteração pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

Alto



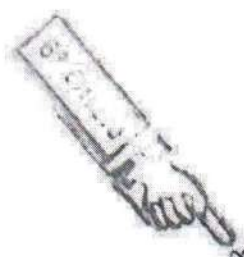
Wlber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



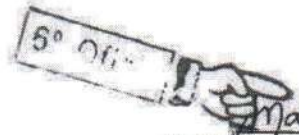


E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento for lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em cinco vias de igual teor:

Teresina - PI, 28 de outubro de 2010.



Maria de Lourdes Martins Soares
MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES
ESPÓLIO DE ALBERTO RIBEIRO SOARES



Maria de Lourdes Martins Soares
MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES
Sócia



Alberto Ribeiro Soares Filho
ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO
Sócio

TESTEMUNHAS:



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARRILHO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-000 TERESINA-PI
FONE: (085) 3261-8943 / 3221-6768 - E-mail: cartorio6@azevedobastos.com.br

Chery Gomes da A. Neto
CPF: 350 731 523-87

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S DE: **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES.**
DOU FE 09/11/2010. EM TEST. *J* DA VERDADE.

Titular Extrangero M. Tere A. Prado A. Ferreira A. Alves F. de Fátima F. das Chagas M. Rita S. Prado

João Paulo Baurer
CPF: 812062673-72

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARRILHO DE ARAÚJO LEÃO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-000 TERESINA-PI
FONE: (085) 3261-8943 / 3221-6768 - E-mail: cartorio6@azevedobastos.com.br

60049 R

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S DE: **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES e ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO.**
DOU FE 01/11/2010. EM TEST. *J* DA VERDADE.

Titular Extrangero M. Tere A. Prado A. Ferreira A. Alves F. de Fátima F. das Chagas M. Rita S. Prado



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-14
Data: 16/04/2021 10:42:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50809-IITH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.



INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI

LTDA

CNPJ: 06.668.354/0001-95

ADITIVO Nº 08

Pelo presente instrumento particular **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, Brasileira, viúva, professora, RG Nº 77.007 – SSP/PI e CPF Nº 027.341.683-91, residente e domiciliada nesta capital à Av. Marechal Castelo Branco, Nº 770, Ed. Renbrand, apto 1300, Bairro Ilhotas, CEP: 64.001.260.

E o senhor **ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO**, solteiro, nascido em 17.03.1973, empresário, inscrito no CPF Nº 421.198.393-87, portador da cédula de identidade RG Nº 1.108.817 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, Nº 770, Ed. Renbrand, apto 1300, Bairro Ilhotas, CEP: 64.001.260.

Únicos sócios componentes da sociedade civil por cotas de responsabilidade LTDA, denominada "INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA", CNPJ: 06.668.354/0001-95, registro no cartório civil das pessoas jurídicas de Nº 81, livro 01, **CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO** desta cidade, com sede nesta capital, à Rua Miguel Couto, Nº 570-S, Centro, Teresina - PI, com contrato de constituição e aditivos a ele ali arquivados, tem entre si ajustado alterar o quadro societário da referida sociedade e denominar o sócio administrador, o que fazem segundo constante nas cláusulas seguintes.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/157071604213679390995-15>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-15
Data: 16/04/2021 10:42:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50810-7ZSC;



CNPJ 06.668.354

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA PRIMEIRA



A sócia **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, Brasileira, viúva, professora, RG Nº 77.007 –SSP/PI e CPF Nº 027.341.683-91, residente e domiciliada nesta capital à Av. Marechal Castelo Branco, Nº 770, Ed. Renbrant Apt. 1300, Bairro Ilhotas, CEP: 64.001-260; retira-se da sociedade, cede e transfere **1.200 (um mil e duzentas)** quotas do capital referente a sua participação na sociedade para o sócio **ALBERTO RIBEIRO SORES FILHO**, solteiro, nascido em 17.03.1973, empresário, inscrito no CPF Nº 421.198.393-87 portador da cédula de identidade RG Nº 1.106.817 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, Nº 770, Ed. Renbrand Apt. 1300, Bairro Ilhotas, CEP: 64.001-260 e cede e transfere **300 (trezentas)** quotas do capital referente a sua participação na sociedade para a senhora **LIEGE RIBEIRO SOARES**, solteira, nascida em 05.11.1985, médica, inscrito no CPF Nº 013.473.163-88 portadora da cédula de identidade RG Nº 2.275.771 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, na Av. Marechal Castelo Branco, Nº 770, Ed. Renbrand Apt. 1300, Bairro Ilhotas, CEP: 64.001-260.

CLAUSULA SEGUNDA

Os sócios admitidos e que tiveram aumento de quotas, **ALBERTO RIBEIRO SORES FILHO** e **LIEGE RIBEIRO SOARES**, assume direitos e obrigações idênticas neste ato social, na forma contratual e nas alterações posteriores ao contrato, respondendo por todos os atos da sociedade seja ele civil ou criminal, como também a todos os ônus e bônus da referida sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

Por força do aumento de capital e da saída da sociedade contratual a Sr^a **MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES**, e da admissão da nova sócia, **LIEGE RIBEIRO SOARES**, e atribuindo aos cotistas novas quotas na proporção que cada um passa a deter a partir desta data, de forma que o novo capital social, muda para o valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, passando a pertencer aos cotistas conforme discriminação abaixo.

mulher
filho

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604213679390995-16>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-16
Data: 16/04/2021 10:42:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50811-IIUC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Digitalizado com CamScanner



NOME	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL R\$
ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO	29.700	R\$ 148.500,00
LIEGE RIBEIRO SOARES	300	R\$ 1.500,00
TATAL GERAL	30.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA - MUDANÇA DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O sócio administrador ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO, aqui nomeado, fará uso da denominação social, única e exclusivamente em negócios da sociedade, sendo proibido o seu uso em negócios estranhos ao objetivo da sociedade, tais como aval de favor, fianças e outros encargos similares, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - MUDANÇA DE NOME DA RUA

Mudança de nome de: Rua Miguel Couto Nº 570-Sul, Centro, Teresina - PI, foi dado novo nome a esta rua pela Prefeitura Municipal de Teresina, passando a ser denominada de Rua 07 de Setembro Nº 570-Sul.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção definida por eles, em comum acordo, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures and initials.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/1570716042107056657>

Digitalizado com CamScanner

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-17		Cartório Azevêdo Bastos		TJPB	
		Data: 16/04/2021 10:42:06					
		Valor Total do Ato: R\$ 4,66					
		Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50812-25A6;					

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2300
CIVIL 2540 DE LICITAO
PIS
PIS

CLÁUSULA SETIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A distribuição de lucros, apurada de acordo com balancetes contábeis na forma da lei, poderá ser feita de acordo com os percentuais definidos no quadro societário, ou segundo percentuais definidos pelos sócios na época da distribuição.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, abriga-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em cinco vias de igual teor.

Teresina 17 de Fevereiro de 2012

5
11-10

Maria de Lourdes Martins Soares

MARIA DE LOURDES MARTINS SOARES (SÓCIA CEDENTE)

CPF Nº 027.341.683-91

8º Ofício

RG Nº 7.007

Alberto Ribeiro Soares Filho

ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO (SÓCIO)

CPF Nº 421.198.393-87

RG Nº 1.106.817

Liege Ribeiro Soares

LIEGE RIBEIRO SOARES (SÓCIA)

CPF Nº 013.473.163-88

RG Nº 2.275.771

5º Ofício de Notas de Teresina-PI.
Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
No Livro nº A-01 as fls. 18v/19
Sob o nº. 17
Teresina, 30 de 03 de 2012
Tabela do 5º Ofício de Notas

CARTORIO
Nº ANG 039884
Série 012

5º Ofício de Notas
Teresina-PI
Maria Rita B. de Alencar
Escritora Compromissária

8º Ofício de Notas
Teresina-PI
Alberto Ribeiro Soares Filho
Escritor Compromissário

5º Ofício de Notas
Teresina-PI
Liege Ribeiro Soares
Escritora Compromissária

TERESINA CARTÓRIO DE NOTAS
59073 R

TESTEMUNHAS:

Kalline Oliveira Gonçalves *Gilda Cristiane S. Sobrinha*

CPF: 035.794.983-80

CPF: 029.159.673-85

Marta *Filipe*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina



MARIA HILDA SILVA FEITOSA, Tabeliã Interina do 5º Ofício, Oficial do Registro de Títulos, Documentos e outros papéis e de Protesto de Letras, e outros Titulos, desta Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

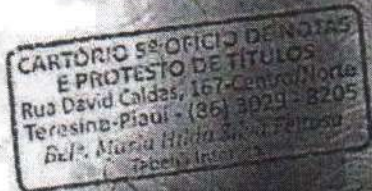
Certifico a requerimento verbal de Pessoa Interessada que revendo em meu Cartório os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº de ordem 17 do livro A-01, fls. 18v/19, protocolado sob o nº 40 do livro A-01, fls.02-v, datado de 30 de Março de 2012, consta o Registro de Teor Seguinte: ADITIVO Nº 08 DO INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA CNPJ : 06.668.354/0001-93. O referido é verdade e aos próprios livros em meu poder e cartório me reporto e dou fé. Eu, Iara Lucas M. Leal digitei, a subscrevo, dato e assino. Emolumentos: R\$ 21,28; FERMOJUPI: R\$ 4,26; MP: R\$ 0,53; Total: R\$ 26,33 O presente ato só terá validade com o Selo: AAE84510 - N9G8. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.ius.br/portalextra

Teresina, 11 de Setembro de 2019.

Iara Lucas M. Leal

IARA LUCAS MENDES LEAL

Escrevente Compromissada



AAE84510 - N9G8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/157071604213679390995-19>

Digitizado com CamScanner



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157071604213679390995-19
Data: 16/04/2021 10:42:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ50814-5ZGJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tijular



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 10:45:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 10:23:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157071604213679390995-1 a 157071604213679390995-19

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a38306f314b4cbb0c97ed0f99740e2d083727c0c0eb0992ea5a82c17a530e6534f0b57183da91a7972b2b3c06b0db5542



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
1106817 SSP PI

CPF
421.198.393-87

DATA NASCIMENTO
17/03/1973

FILIAÇÃO
ALBERTO RIBEIRO SOARES
MARIA DE LOURDES
MARTINS SOARES

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB



B

Nº REGISTRO
02379353255

VALIDADE
11/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
02/07/1991

OBSERVAÇÕES
A

Alberto Ribeiro Soares Filho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
14/07/2017

Arão Martins do Rego Lobão
ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO
ASSINATURA DO EMISSOR

21156709550
PI319153320

PIAUI

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1478428647

PROIBIDO PLASTIFICAR
1478428647

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604219581605594>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 157071604219581605594-1
Data: 16/04/2021 13:29:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ52497-LDZH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Velber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribur

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 13:38:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 10:25:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 157071604219581605594-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

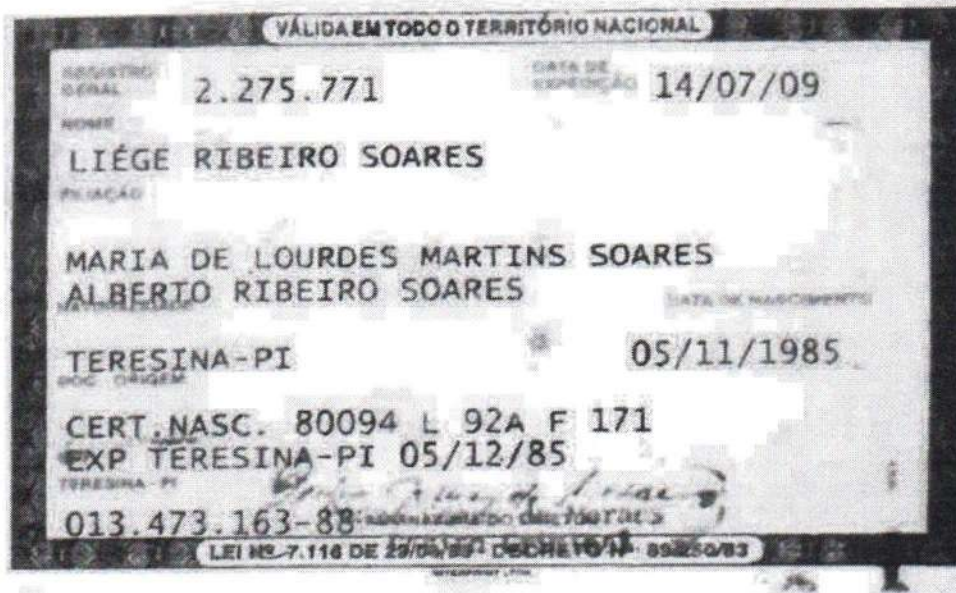
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a37c4958c8dadf64137898084aea206732f20a9ca391f20492c33a2948ddf719ff0b57183da91a7972b2b3c06b0db5542



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604215926941910>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071604215926941910-1
Data: 16/04/2021 13:33:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ52628-TAYN;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJJB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 13:38:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 10:24:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157071604215926941910-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

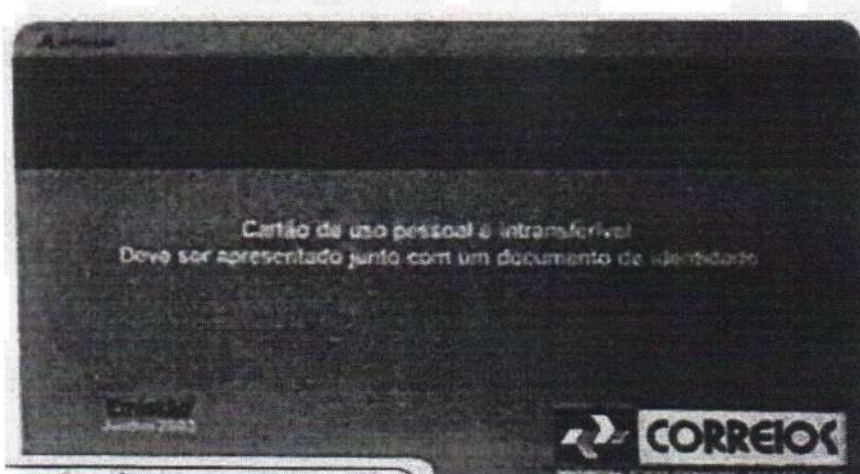
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3ab0753ff83d62b89f1aca487d51292cc6bbf9e5a1c4ebcd5dc3c7584c228fa495f0b57183da91a7972b2b3c06b0db5542



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória - Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071604211553289158>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071604211553289158-1
Data: 16/04/2021 13:33:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ52629-M5LQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 13:38:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 11:13:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157071604211553289158-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a78ffa509b80c8f5ec3d01d30ddaad5074d347d46aa061b1e2f02f92e20ccda6df0b57183da91a7972b2b3c06b0db5542



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.668.354/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1975
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMEP	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO SUL
-------------------------------	---------------	--------------------

CEP 64.001-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2021 às 09:35:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.668.354/0001-95
NOME EMPRESARIAL:	INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LIEGE RIBEIRO SOARES DE SAMPAIO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/07/2021 às 09:36 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
CNPJ: 06.668.354/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:36 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **3BA2.80B3.97DF.5EE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.668.354/0001-95
Razão Social: IMEP INST MEDICINA ESP PIAUI LTDA
Endereço: RUA MIGUEL COUTO 570 SUL / CENTRO / TERESINA / PI / 64023-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081201273458987503

Informação obtida em 17/08/2021 17:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.668.354/0001-95

Certidão n°: 25428860/2021

Expedição: 17/08/2021, às 18:04:23

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.668.354/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

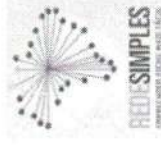
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0093955



CÓDIGO DE CONTROLE: 0030753/21-03

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
06.668.354/0001-95	307532103	03/05/2006
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAULTEA		
LOCALIZAÇÃO		
RUA SETE DE SETEMBRO, 570 - COMPLEMENTO: S/N; BAIRRO CENTRO TERESINA/PI - CEP: 64001-210		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
863050100 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS		

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 05/04/2021 18:17:35

Código autenticidade: D6B1684CD266FD94
Nº Via: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210706668354000195

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NPJ/CPF
06.668.354/0001-95
RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/07/2021, ÀS 12:00:30

VÁLIDA ATÉ 10/10/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 342B-6B12-9994-4D87-E6A1-DBA2-5AFC-18D8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2107120666835400019501

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO *****			BAIRRO OU DISTRITO *****
MUNICÍPIO *****	CEP *****	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 06.668.354/0001-95		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR. Porém, encontra-se BAIXADO no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/07/2021, às 12:00:47

VÁLIDA ATÉ 10/09/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 6CF3-3586-AC46-8093-280A-87A8-CE62-BD96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 147.577/21-02

CPF/CNPJ: 06.668.354/0001-95

Contribuinte: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:07:00 h, do dia 29/07/2021.

Validade: 27/10/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D15A62D6C2167E6B

Nº Via: 1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2283521

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA
CNPJ: 06668354000195, REPRESENTANTE LEGAL: ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO
CPF: 42119839387
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO CEP: 64001210
BAIRRO: NÃO INFORMADO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 25 de Agosto de 2021 às 01 h 23 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2283521. Código verificador: 148C7.60BF4.BD93F.C6C31



INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA - EPP
CNPJ: 06.668.354/0001-95
Rua 07 de Setembro nº 570, Centro/Sul - Teresina/PI
E-mail: imeplicitacoes@gmail.com
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.301.044-5 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0093955



INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Valores extraídos do Balanço do ano de 2020.

➤ Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$\begin{aligned} AC / PC &= \\ &= 2.128.326,25 / 26.248,82 = 81,08 \end{aligned}$$

➤ Índice de Liquidez Geral - ILG

$$\begin{aligned} AC+RLP / PC+RLP &= \\ &= 2.128.326,25 + 0 / 26.248,82 + 159.391,72 = 11,46 \end{aligned}$$

➤ Grau de Endividamento Corrente - GEC

$$\begin{aligned} PC / AC &= \\ &= 26.248,82 / 2.128.326,25 = 0,012 \end{aligned}$$

➤ Grau de Endividamento Geral - GEG

$$\begin{aligned} PC+RLP / AT &= \\ &= 26.248,82 + 159.391,72 / 2.479.844,25 = 0,074 \end{aligned}$$

➤ Solvência Geral - SG

$$\begin{aligned} (\text{lucro líquido} + \text{depreciação}) / (\text{dívidas de curto prazo} + \\ \text{dívidas de longo prazo}) &= \\ &= 1.194.272,37 + 0 / 26.248,82 + 159.391,72 = 6,43 \end{aligned}$$

ALBERTO RIBEIRO
SOARES
FILHO:42119839387

Assinado de forma digital por
ALBERTO RIBEIRO SOARES
FILHO:42119839387
Dados: 2021.05.12 16:09:09
-03'00'

ALBERTO RIBEIRO SOARES FILHO
SOCIO
CPF: 421.198.393-87
RG: 1.106.817 SSP/PI

ISABELA MOREIRA
DA
SILVA:01355205689

Assinado de forma digital
por ISABELA MOREIRA DA
SILVA:01355205689
Dados: 2021.05.12
16:08:27 -03'00'

ISABELA MOREIRA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 013.552.056-89
RG: 11.397.732 - SSP/MG
CRC/PI: 7986/0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071305210271759658>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071305210271759658-1
Data: 13/05/2021 10:35:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02842-SZGM;



CNPJ 06.668.354/0001-95

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:52:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	06.668.354/0001-95	
NOME EMPRESARIAL		
INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3C.91.B4.FE.82.86.B0.05.34.9C.09.B5.2B.88.FA.F9.AD.6E.8B.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01355205689	ISABELA MOREIRA DA SILVA:01355205689	902187121129254743 1	16/11/2020 a 16/11/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	14278646000140	ISABELA MOREIRA DA SILVA EIRELI:14278646000140	902187121129254198 6	16/11/2020 a 16/11/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01355205689	ISABELA MOREIRA DA SILVA:01355205689	902187121129254743 1	16/11/2020 a 16/11/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

3C.91.B4.FE.82.86.B0.05.34.9C.09.B5.
2B.88.FA.F9.AD.6E.8B.1B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2021 às 17:22:16

B8.5D.EA.09.32.74.D9.25
9A.93.5E.4D.02.CB.3B.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157071305210271759658-2
Data: 13/05/2021 10:35:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02843-NHH2;



CNPJ: 06.970-4

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.668.354/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 1



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
NIRE	
CNPJ	06.668.354/0001-95
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	414

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	414
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.3A.2D.0F.27.7F.F1.4E.B1.E8.77.01.15.EA.21.B5.B8.1F.E8.B5-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071305210271759658>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 157071305210271759658-3
 Data: 13/05/2021 10:35:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM02844-6LI0;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdeir Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:52:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.668.354/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 2.479.844,25
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 2.128.326,25
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 2.128.326,25
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 2.128.326,25
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 2.128.326,25
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 2.128.326,25
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 351.518,00
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 351.518,00
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 351.518,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 351.518,00
Edifícios e Construções		R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 2.479.844,25
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 26.248,82
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 26.248,82
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 26.248,82
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 26.248,82
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 13.677,25
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.378,00
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 6.359,99
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.543,99
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.289,59
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 159.391,72
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 159.391,72
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 159.391,72
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 159.391,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.91.B4.FE.82.86. B0.05.34.9C.09.B5.2B.88.FA.F9.AD.6E.8B.1B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071305210271759658>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 157071305210271759658-4
 Data: 13/05/2021 10:35:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM02845-VOFQ;

CNPJ 06.670-9

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:52:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.668.354/0001-95
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Parcelamentos Federais		R\$ (0,00)	R\$ 159.391,72
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 2.294.203,71
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 150.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 150.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 150.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 150.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 2.144.203,71
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 2.144.203,71
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 2.329.198,40
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 2.329.198,40
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (169.195,19)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (169.195,19)
(-) Outras		R\$ (0,00)	R\$ (15.799,50)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ (15.799,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.91.B4.FE.82.86. B0.05.34.9C.09.B5.2B.88.FA.F9.AD.6E.8B.1B-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071305210271759658>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 157071305210271759658-5
Data: 13/05/2021 10:35:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM02846-S0J9;



CNPJ: 06.668.354/0001-95

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:52:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.668.354/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 2.270.554,82
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.270.554,82
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.270.554,82
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (150.894,76)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (150.894,76)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (68.116,62)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (68.116,64)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (14.661,50)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (873.619,08)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (819.944,72)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (1.474,79)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (52.199,57)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (52.199,57)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (24.521,96)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (24.521,96)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (27.246,65)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (27.246,65)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 1.194.272,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.3A.2D.0F.27.7F.F1.4E.B1.E8.77.01.15.EA.21.B5.B8.1F.E8.B5-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157071305210271759658>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 157071305210271759658-6
 Data: 13/05/2021 10:35:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM02847-BNL2;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 10:52:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 11:22:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 157071305210271759658-1 a 157071305210271759658-6

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3afd9c5c5fc188126dcc5483295d43320142ddc53753d82b5baee84438cf4aa199f0b57183da91a7972b2b3c06b0db5542



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ de nº 06.668.354/0001-95, estabelecida na Rua 07 de Setembro nº 570-Sul, Centro, Teresina/PI, CEP nº 64.0001-210, detém qualificação técnica para atuar em prestação de serviços de realização de exames, tendo desenvolvido este no período de 30 de novembro de 2017 a 29 de novembro de 2020 ao Município de Pedro Laurentino - PI, por meio do procedimento licitatório Nº 028/2017, modalidade Pregão Presencial, Contrato Administrativo 044/2017 e seus aditivos.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Laurentino-PI, 19 de janeiro de 2021.

LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334

Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334
Dados: 2021.01.26 10:58:50 -03'00'

Leôncio Leite de Sousa
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO - PI

CNPJ nº 01.612.600/0001-73

Rua Antônio Rodrigues Celestino, S/N, Centro, Pedro Laurentino - Piauí



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157070503216188444399-1
Data: 05/03/2021 09:58:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF89934-WFWG;



CNPJ: 06.670/00

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Vélber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 22:08:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 157070503216188444399-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a9993867cdcae5b3c73c05f4bcaa07c0c822f16540e067e7e101c1e02000d474f0b57183da91a7972b2b3c06b0db5542



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Data: 02/09/2021

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 06.668.354/0001-95

Nome Fantasia: IMEP

INSTITUTO DE MEDICINA ESPEC DO PIAUI LTDA

Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

07 DE SETEMBRO

Número: 570

Complemento: --

Município: 221100 - TERESINA

UF: PI

Telefone: (86)3222-3946

Dependência: INDIVIDUAL

Reg de Saúde: 4

Endereço: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE

Subtipo: CENTRO ESPECIALIZADO EM

Gestão: MUNICIPAL

Responsável: LIEGE RIBEIRO SOARES

Data: 06/11/2001

Atualização na base local: 02/07/2021

Última atualização Nacional: 22/08/2021

Observação:

Atividade

Atividade

Código/natureza jurídica

ATIVIDADE DE ENSINO

2240 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
MEDIA COMPLEXIDADE		MUNICIPAL



Tipo de atendimento	Convênio
SUS	
PARTICULAR	
SUS	
PARTICULAR	

a

DE DEMANDA REFERENCIADA

plementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Estabelecimento

al
A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

de Secundária

CA > 000 - NAO SE APLICA

Estabelecimento Saúde

APOIO DIAGNOSTICO



Gerais

as para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
L	5	0
CAS	5	0
ECIALIZADAS	2	1

USO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO

Característica

Serviço

PROPRIO

P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)

Realizados

Codigo	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
1	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
1	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
1	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
2	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
2	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Descrição



Classificação

Classificação	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TESTE ERGOMETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
segundo o NBAH do MS	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

s/Rejeitos

SUS	Em uso	Existente	Existente	
			Existente	Em uso
			1	1
			1	1
			1	1

As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



isimetria Ossea	1	1	1	SIM
putadorizado	1	1	1	SIM
er Colorido	2	2	2	SIM
rafo	2	2	2	SIM
OS DE INFRA-ESTRUTURA				
ntal/Ar-condicionado Central	3	3	3	SIM
	1	1	1	SIM
OS PARA MANUTENCAO DA VIDA				
	1	1	1	NÃO
OS POR METODOS GRAFICOS				
o	2	2	2	SIM
rafo	1	1	1	NÃO
OS POR METODOS OPTICOS				
estivo	1	1	1	SIM
Vias Urinarias	1	1	1	SIM
os				
Coleta Seletiva de Rejeito				
MUNS				
Cooperativa				

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Nenhum resultado para a consulta realizada.

/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

eitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
RA DE	70640262119786		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
O CHAVES	980016287976867		225285	MEDICO UROLOGISTA	SIM	INFORMAL	CONTRATADO VERBALMENT E	NAO SE APLICA		0	4	0	4

	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
TEITE	700401465573942		225165	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
DE	980016281496782		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
VEIRA	709803085539299		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
VEIRA	709803085539299		324120	TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	0	10
VAS	201560222940006		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	0	10
ARES	980016286706572		225125	MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
ARES	980016286706572		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
DOCHA	201073434060007		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
É BEZERRA	980016295889048		225135	MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
VEIRA	980016280126396		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
DE RUBIM	201039466100018		225310	MEDICO EM ENDOSCOPIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
ALENCAR	702604790638540		412110	DIGITADOR	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Histórico



Nenhum resultado para a consulta realizada.

atuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

atuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

ção

Nenhum resultado para a consulta realizada.

ção - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Nenhum resultado para a consulta realizada.

Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Realizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Motivo desativação: --



LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº

1253/32-02

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Nº SOLICITAÇÃO

12533/2020 VS

Razão Social

INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DO PIAUI LTDA

CNPJ

06.668.354/0001-95

Inscrição Municipal

0093955

IMEP

Nº

CÓDIGO

ATIVIDADE(S)

1

863050100

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

Endereço

RUA SETE DE SETEMBRO nº 570 COMPLEMENTO: COMPLEMENTO: S/N; BAIRRO CENTRO - 64001210 TERESINA

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

LIEGE RIBEIRO SOARES

Inscrito no Conselho Regional:

crm-pi

Sob o Nº

4173

Código de Autenticidade

Teresina, 22 de Setembro de 2020

vsdd5cf581dd814b6f9a7a3363190f9108



OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - Esta licença poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada no interesse da saúde pública em conformidade com o art. 143, § 3º, da lei 4.975/2016.
- 3 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS

Declaro, sob as penas da Lei e para os fins que se fizerem necessários que a Empresa _____, CNPJ: _____, tem total disponibilidade de condições técnicas à prestação dos serviços definidos no edital da licitação em epígrafe.

Teresina, em 03 de setembro de 2021.

(empresa licitante)

RG nº _____ CPF nº _____
Representante Legal



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4352/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____
_____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE
QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE
DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666,
DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV –DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4352/2021**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE
SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE
Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART.
Nº 27 DA
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO
DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ(

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4352/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DODISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021, DECLARA, SOB ASPENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI,NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUEROUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021, PORQUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4352/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- A) ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- B) A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4352/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA....., INSCRITA NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE

- A) Nº.....E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO
MUNICÍPIO DE...../ UF
OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM
ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL.

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4352/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°
LOCALIZADA À , DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI
N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA – PREGÃO
ELETRÔNICO N°036/2021

EM, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PROPOSTA DE PREÇO

Ref. Pregão Eletrônico 036/2021
Processo Administrativo nº 4352/2021
SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2021, ÀS 08H30MIN HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

EMAIL:

TELEFONE: FAX:

CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE:

BANCO DA LICITANTE: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE nº:

EXAMES CLÍNICOS - SOMENTE ITEM 76 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Unit./ extenso	Valor Total/por item	Valor Total/por item/extenso
1	02.02.01.047-3 DOSAGEM GLICOSE	3738	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 74.760,00	setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais
2	02.02.02.030-4 DOSAGEM HOMOglobINA	3738	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 74.760,00	setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais
3	02.02.02.035-5 ELETROFORESE DE HEMOglobINA	3738	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 74.760,00	setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais
4	02.02.02.037-1 HEMATOCRITOS	3738	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 74.760,00	setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais
5	02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV1+HIV2(ELISA)	3738	Unid.	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 280.350,00	duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais
6	02.02.03.074-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	3738	Unid.	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 93.450,00	noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais
7	02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3738	Unid.	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 280.350,00	duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais
8	02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	3738	Unid.	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 93.450,00	noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais
9	02.02.03.087-3- PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	3738	Unid.	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 280.350,00	duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais
10	02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	3738	Unid.	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 280.350,00	duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais
11	02.02.03.097-0 -PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE VIRUS HEPATITE B	3738	Unid.	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 186.900,00	cento e oitenta e seis mil e novecentos reais
12	02.02.03.117-9 TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE-VDRL	3738	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 56.070,00	cinquenta e seis mil e setenta reais



13	02.02.05.001-7 -ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS URINA	3738	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 74.760,00	setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais
14	02.02.05.011-4 DOSAGEM PROTEINAS (URINA 24h)	728	Unid.	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 13.104,00	treze mil, cento e quatro reais
15	02.02.12.002-3 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	3738	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 56.070,00	cinquenta e seis mil e setenta reais
16	02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	934	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 18.680,00	dezoito mil, seiscentos e oitenta reais
17	02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	3738	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 74.760,00	setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais
18	02.02.01.007-4 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	16	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais
19	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	787	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 11.805,00	onze mil, oitocentos e cinco reais
20	02.02.01.020-1-DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	787	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 15.740,00	quinze mil, setecentos e quarenta reais
21	02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CALCIO-HGM	787	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 11.805,00	onze mil, oitocentos e cinco reais
22	02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	1575	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
23	02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL-	3738	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 56.070,00	cinquenta e seis mil e setenta reais
24	02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3780	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 56.700,00	cinquenta e seis mil e setecentos reais
25	02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	787	Unid.	R\$ 16,00	dezesesseis reais	R\$ 12.592,00	doze mil, quinhentos e noventa e dois reais
26	02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	787	Unid.	R\$ 16,00	dezesesseis reais	R\$ 12.592,00	doze mil, quinhentos e noventa e dois reais
27	02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	787	Unid.	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 14.166,00	quatorze mil, cento e sessenta e seis reais
28	02.02.01.038-4-DOSAGEM FERRITINA	787	Unid.	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 14.166,00	quatorze mil, cento e sessenta e seis reais
29	02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	787	Unid.	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 14.166,00	quatorze mil, cento e sessenta e seis reais
30	02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2992	Unid.	R\$ 8,20	oito reais e vinte centavos	R\$ 24.534,40	vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos
31	02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO	787	Unid.	R\$ 8,20	oito reais e vinte centavos	R\$ 6.453,40	seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos
32	02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1575	Unid.	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 55.125,00	cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais
33	02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNESIO	393	Unid.	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 13.755,00	treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
34	02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	396	Unid.	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 11.880,00	onze mil, oitocentos e oitenta reais



35	02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTASSIO	787	Unid.	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 27.545,00	vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais
36	02.02.01.062-7-DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	1496	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 29.920,00	vinte e nove mil, novecentos e vinte reais
37	02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SODIO	1575	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
38	02.02.01.064-3-DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2835	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 56.700,00	cinquenta e seis mil e setecentos reais
39	02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	787	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 15.740,00	quinze mil, setecentos e quarenta reais
40	02.02.01.069-4-DOSAGEM UREIA	3937	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 78.740,00	setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais
41	02.02.01.073-2 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	787	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 15.740,00	quinze mil, setecentos e quarenta reais
42	02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	10063	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 201.260,00	duzentos e um mil, duzentos e sessenta reais
43	02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	787	Unid.	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 19.675,00	dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais
44	02.02.02.007-0 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	5512	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 82.680,00	oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais
45	02.02.02.015-0-DETERMINAÇÃO VELOCIDADE HEMOSEDIMENTAÇÃO	1575	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 23.625,00	vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais
46	02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	882	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 13.230,00	treze mil, duzentos e trinta reais
47	02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO	1575	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
48	02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO	2646	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 52.920,00	cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais
49	02.02.03.007-5 - DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	132	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
50	02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1575	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 23.625,00	vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais
51	02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2646	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 39.690,00	trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais
52	02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1181	Unid.	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 88.575,00	oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais
53	02.02.03.056-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	38	Unid.	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 1.900,00	mil e novecentos reais
54	02.02.03.062-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1575	Unid.	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 78.750,00	setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais
55	02.02.03.067-9 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1575	Unid.	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 78.750,00	setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais
56	02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1575	Unid.	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 78.750,00	setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais

57	02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2835	Unid.	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 99.225,00	noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais
58	02.02.03.120-9 - DOSAGEM DE TROPONINA	1575	Unid.	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 126.000,00	cento e vinte e seis mil reais
59	02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	787	Unid.	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 19.675,00	dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais
60	02.02.05.005-0 - CONTAGEM DE ADDIS	6221	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 93.315,00	noventa e três mil, trezentos e quinze reais
61	02.02.05.006-8 - DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3307	Unid.	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 115.745,00	cento e quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais
62	02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	393	Unid.	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 13.755,00	treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
63	02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	38	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 760,00	setecentos e sessenta reais
64	02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	3150	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 47.250,00	quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais
65	02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	393	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 5.895,00	cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais
66	02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	393	Unid.	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 9.825,00	nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais
67	02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	393	Unid.	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 7.860,00	sete mil, oitocentos e sessenta reais
68	02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1575	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 23.625,00	vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais
69	02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA	1575	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 23.625,00	vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais
70	02.02.08.005-6 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	1575	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 23.625,00	vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais
71	02.02.08.011-0 - CULTURA PARA BAAR	1575	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 23.625,00	vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais
72	02.02.09.030-2 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	535	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 8.025,00	oito mil e vinte e cinco reais
73	02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	6221	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 93.315,00	noventa e três mil, trezentos e quinze reais
74	02.02.01.065-1 - DOSAGEM TRANSAMINASE GLUTÂNICO - PIRUVICA (TGP)	7980	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 119.700,00	cento e dezenove mil e setecentos reais
75	02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	393	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 5.895,00	cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais



76	02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	10584	Unid.	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 264.600,00	duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais
77	02.03.01.001-9 - EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO - VAGINAL / MICROFLORA - COTA RESERVADA - ME EPP	2646	Unid.	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 66.150,00	sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais
78	02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA	3738	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 56.070,00	cinquenta e seis mil e setenta reais
79	02.02.08.004-8 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2100	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
80	02.02.01.029-5 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TURBECULOSE (DIAGNÓSTICA)	2100	Unid.	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 4.834.408,80	quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos

A empresa licitante declara que:

* Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Representante Legal da empresa licitante